PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2017

"Altera a carga horária e o vencimento do cargo de Assistente Social e dá outras providências.".

O povo do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal aprova e, eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica alterada a carga horária do cargo de Assistente Social, prevista no Anexo (I-B) da Lei Complementar N.° (057/2009), de (08) de (Outubro) de (2009). para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2° - Fica alterado o valor do vencimento base do cargo de Assistente Social, previsto no Anexo (IV-B) da Lei complementar n°. (057/2009), para R$ 2.447,44.

Parágrafo único - Fica alterado o nível do vencimento do cargo de Assistente Social, previsto no Anexo (I-B) da Lei complementar n°. (057/2009), para XII.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araporã - MG, 12 de julho de 2017.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 104/2017
DATA 12/07/2017
Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal